EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

8ª VARA CÍVEL DE SANTOS
Processo nº: 562.01.2004.037067-0
Nº de ordem: 1662/2004
Tipo Ação : PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Cob. Condomínio)
Autor: CONDOMÍNIO EDIFICIO MARIA AUGUSTA
Réu: CLEIDE DE ARAÚJO e outro(s)

O MM. DR. **DARIO GAYOSO JUNIOR**, Juiz de Direiro da 8ª Vara Cível de Santos/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema **BIGLEILÃO** "**www.bigleilao.com.br**" portal de leilões on-line, levará a público leilão para o pagamento do débito de R$ 43.103,57 (até 28/02/2013), em **1° Praça com abertura em 08 de abril de 2013 às 14:00 horas e encerramento no dia 11 de abril de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lanço inferior ao da avaliação que será atualizada até a data do leilão, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 06 de maio de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lanço der, devendo observar que não serão aceitos lanços inferiores a 70% do valor de avaliação devidamente atualizados até a data do leilão, para arrematação do bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: **Os direitos hereditários pertencentes às herdeiras Cleide de Araújo, Marina Rodrigues de Araújo, Camila Rodrigues Araújo Soares de Novaes e Raisa Almeida de Araujo sobre o Apartamento nº 10, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Edifício Maria Augusta, à avenida Bernardino de Campos, nº 155. Matricula nº 2.177, ficha 1, livro 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Obs. Trata-se dos direitos hereditário sobre 100% do Imóvel. Conforme matrícula, o imóvel possui Living, 3 (três) dormitórios, hall de circulação interno, banheiro completo, cozinha, área de serviço e W.C., para empregada, com área construída de 103,32m². Avaliação R$ 202.489,06 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos) atualizada até fev/2013. Constam débitos de IPTU no importe de R$ 17.774,71 referente aos anos de 2001 até 2011 (fls 253 e 254). CONDIÇÕES DE VENDA**: Seguirá o disposto pelo provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designados para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso deverá o (a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao gestor do sistema de alienação judicial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem, a qual também será devida no caso de acordo celebrado entre as partes. A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. SANTOS, 05 de março de 2013.

DARIO GAYOSO JUNIOR
Juiz de Direito